



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00193/2015, ADVINDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 00046/2014, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2014. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0020668/2016.**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00193/2015, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, E A EMPRESA REDE BRASILEIRA DE AUTOMOTORES LTDA, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SEM MOTORISTA, PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.**

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.159, de 06 de janeiro de 2015**, neste ato pelo seu representante legal, o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E FROTA, Sr. HÉLIO CARLOS BARCELOS MATIAS**, brasileiro, servidor público, portador do RG nº 1368834 - SPTC/ES e CPF nº 077.286.687-22, residente e domiciliado na Rua Dona Senhorinha, nº 400, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado, a empresa **REDE BRASILEIRA DE AUTOMOTORES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.316.666/0001-99, com endereço na Rua Humberto Campos, nº 1.003, São Diogo II, Serra/ES - CEP: 29.163-166, neste ato pelo seu representante legal, **Sr. PAULO ROBERTO DO VAL NEMER**, brasileiro, portador do CPF nº 756.673.807-06 e RG nº 340.209 - SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Mary Uhirajara, nº 145, Apto 1.102, Santa Lúcia, Vitória/ES, doravante denominada **Contratada**. Os contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 003** com fulcro nos Artigos 57, Inciso II, e Artigo 65, Inciso I, § 1º da Lei Federal 8.666/93, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** - O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo do contrato por até 05 (cinco) meses, e a supressão de 25% (vinte cinco por cento), no valor inicialmente contratado no contrato, tendo início a partir do dia 01 de novembro de 2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

**2.1** - Será suprimido ao contrato o valor de R\$ 29.871,25 (vinte nove mil oitocentos e setenta e um reais e vinte cinco centavos), representando o percentual de 25% (vinte cinco por cento), do montante inicialmente contratado.

**2.2** - O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de vigência do mesmo, incluído a supressão do contrato original, passará a ser de **R\$ 89.613,75 (oitenta e nove mil seiscentos e treze reais e setenta e cinco centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**3.1** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy – ES, 27 de outubro de 2016.

HÉLIO CARLOS BARCELOS MATIAS  
**Secretário Municipal de Transporte e Frota**  
**CONTRATANTE**

PAULO ROBERTO DO VAL NEMER  
**Rede Brasileira de Automotores Ltda**  
**CONTRATADA**